PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2025

ALTERA O CAPUT E CRIA O INCISO X DO ART. 51 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E CRIA O ART. 55-F, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá passa a ter a seguinte redação:

Art. 51 - As Comissões Permanentes são 10 (dez), composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso X ao art. 51 do Regimento Interno da Câmara de Corumbá, com a seguinte redação:

X - Mineração e assuntos minerários;

Art. 3º. Cria-se o Art. 55-F do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, com a seguinte redação:

Art. 55-F. Compete à Comissão de Mineração e Assuntos Minerários opinar quanto ao mérito, nas matérias relacionadas direta ou indiretamente com a mineração, extração de minério de qualquer tipo, e especialmente sobre matérias relacionadas à mineração que impactem direta ou indiretamente a sociedade corumbaense.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 25 de Fevereiro de 2025

DOC: 1740526126

Chicão Vianna
Vereador(a)